DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
UM GOVERNO PRESENTE

Brasília, quarta-feira, 11 de julho de 1990 — ANO XV Nº 131

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR 1
GABINETE CIVIL 4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 7
SECRETARIA DA FAZENDA 9
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 9
SECRETARIA DE SAÚDE 10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO 10
SECRETARIA DE TRANSPORTES 11
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 11
SECRETARIA DO TRABALHO 11
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL 12
PROCURADORIA GERAL 12
TRIBUNAL DE CONTAS 12
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES 16

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 12.474, DE 10 DE JULHO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 59.600.000,00 (cinqüenta e nove milhões e seiscentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089, de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta do processo nº 030.011339/90,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Educação — Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cr$ 59.600.000,00 (cinqüenta e nove milhões e seiscentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária, indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de julho de 1990.
102º da República e 31º de Brasília.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

CELSIUS ANTÔNIO LODDER

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

CREDITO SUPLEMENTAR — ANEXO I — SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. DE DE DE 1990. — Cr$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	II	VALOR
16000	SECRETARIA DE EDUCACAO			59.600.000,00
16002	SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			59.600.000,00
16002.08070212.838	0000 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDACAO EDUCACIONAL			59.600.000,00
	0001 - FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO EDUCACIONAL	3211.02	00	59.600.000,00
46001	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL			
46001.08070212.838	0000 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDACAO EDUCACIONAL			59.600.000,00
	0001 - FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO EDUCACIONAL	3222.02 3112.00	00 00	18.750.000,00 40.850.000,00

NOTA: UNIDADE TRANSFERIDORA NAO CONSTA DO TOTAL DESTE ANEXO. — TOTAL — 59.600.000,00

DECRETO Nº 12.475, DE 10 DE JULHO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089, de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

50002.16880212.049 — 0001 — Funcionamento do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.
21 — 4110.00 — Obras e Instalações 50.000.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de julho de 1990
102º da República e 31º de Brasília.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

CELSIUS ANTÔNIO LODDER

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

DECRETO Nº 12.476, DE 10 DE JULHO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089, de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta do processo nº 030.011338/90,

18/08 - NOVAMENTE VACINE SEU FILHO CONTRA A PARALISIA INFANTIL.

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Educação — Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cr$ 20.000.000,00(vinte milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária, indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pela anulação Parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue da própria unidade; indicada no Anexo II.

Art. 3º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 3º trimestre de conformidade com os artigos anteriores.

Brasília, 10 de julho de 1990
102 da República e 31º de Brasília.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

CELSIUS ANTÔNIO LODDER

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

CREDITO SUPLEMENTAR — ANEXO I — SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. — Cr$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
16000	SECRETARIA DE EDUCACAO			20.000.000,00
16002	SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			20.000.000,00
16002.08421881.866	0000 - CONSTRUCAO, REPARO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL			20.000.000,00
	0001 - CONSTRUCAO, REPARO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	4311.01	00	20.000.000,00
46001	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL			
46001.08421881.866	0000 - CONSTRUCAO, REPARO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL			20.000.000,00
	0001 - CONSTRUCAO, REPARO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	4110.00	00	20.000.000,00

NOTA: UNIDADE TRANSFERIDORA NAO CONSTA DO TOTAL DESTE ANEXO. TOTAL 20.000.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR — ANEXO II — CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO No. — Cr$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
16000	SECRETARIA DE EDUCACAO			20.000.000,00
16002	SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			20.000.000,00
16002.08754271.882	0000 - DISTRIBUICAO DA MERENDA ESCOLAR			20.000.000,00
	0001 - DISTRIBUICAO DA MERENDA ESCOLAR	3211.02	00	20.000.000,00
46001	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL			20.000.000,00
46001.08754271.882	0000 - DISTRIBUICAO DA MERENDA ESCOLAR			20.000.000,00
	0001 - DISTRIBUICAO DA MERENDA ESCOLAR	3120.00	00	20.000.000,00
	TOTAL			20.000.000,00

NOTA: UNIDADE TRANSFERIDORA NAO CONSTA DO TOTAL DESTE ANEXO.

DECRETO Nº 12.477, DE 10 DE JULHO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089, de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta do processo nº 030.012166/90,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Desenvolvimento Social — Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cr$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária indicada no Anexo I deste decreto.

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o Presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigente.

Brasília, 10 de julho de 1990
102º da República e 31º de Brasília.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

CELSIUS ANTÔNIO LODDER

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

CREDITO SUPLEMENTAR — ANEXO I — SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. DE DE DE 1990. — Cr$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
18000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			20.000.000,00
18002	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			20.000.000,00
18002.15810212.847	0000 - EXECUCAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			20.000.000,00
	0001 - FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL	3211.02	00	20.000.000,00
48001	FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL			
48001.15810212.847	0000 - EXECUCAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			20,000.000,00
	0001 - FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL	3120.00	00	11.000.000,00
		3132.00	00	9.000.000,00

NOTA: UNIDADE TRANSFERIDORA NAO CONSTA DO TOTAL DESTE ANEXO. TOTAL 20.000.000,00

DECRETO Nº 12.478, DE 10 DE JULHO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 180.000.000,0 (cento e oitenta milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089, de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta do processo nº 030.012214/90,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria da Fazenda o crédito suplementar no valor de Cr$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

15001.03844922.031-0001 — Formação do Patrimônio do Servidor Público
00 — 3280.00 — Contribuição Para Formação do Patrimônio do Servidor Público — PASEP.....180.000.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Responsável
ANTÔNIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti.

Telefones:
Redação: (direto) 225-7803 — PABX: 225-6830 — Ramal 312 e 225-7055 — Ramal 137

Venda avulsa.....Cr$ 10,00
Assinatura trimestral.....Cr$ 100,00

Art. 3º — O valor que se refere o Presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa Vigentes.

Brasília, 10 de julho de 1990
102º da República e 31º de Brasília.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

CELSIUS ANTÔNIO LODDER

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

DECRETO Nº 12.479, DE 10 DE JULHO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 2.553.680,00 (dois milhões e quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089 de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.011567/90,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Transportes o crédito suplementar no valor de Cr$ 2.553.680,00 (dois milhões e quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

20001.03070212.051-0001— Funcionamento da Secretaria de Transportes

00 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos2.553.680,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue da própria Unidade:

20001.16915752.098-0001 — Conservação do Sistema de Sinalização

00 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos2.553.680,00

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de julho de 1990

102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

CELSIUS ANTÔNIO LODDER

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

DECRETO Nº 12.480, DE 10 DE JULHO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089 de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.0011399/90,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo o crédito suplementar no valor de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

24001.11070212.132-0001—Funcionamento da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo

00 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos5.000.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

39000.99999999.999 — Reserva de Contingência

00 — 9000.00 — Reserva de Contingência.....5.000.000,00

Art. 3º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 3º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de julho de 1990

102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

CELSIUS ANTÔNIO LODDER

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

DECRETO Nº 12.481, DE 10 DE JULHO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 2.634.567,23 (dois milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete cruzeiros e vinte e três centavos), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089 de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta do Processo nº 031.000281/90,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos o crédito suplementar no valor de Cr$ 2.634.567,23 (dois milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete cruzeiros e vinte e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

14003.03070214.009-0001 — Desenvolvimento de Recursos Humanos

16154 — 4313.00 — Contribuições a Fundos2.373.413,35

16156 — 4313.00 — Contribuições a Fundos261.153,88

Art. 2º — O Crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação, proveniente dos Convênios nºs 360/90 CONFEA/IDR e 605/90 TERRACAP/IDR, firmados entre o Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Art. 3º — A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento que houver sido empenhada.

Art. 4º — O valor a que se refere o presente Decreto, integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 5º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de julho de 1990
102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

CELSIUS ANTÔNIO LODDER

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

DECRETO Nº 12.482, DE 10 DE JULHO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica,

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089 de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta do Processo nº 060.000687/90,

D E C R E T A :

Art. 1° — Fica aberto à Secretaria de Saúde o crédito suplementar no valor de Cr$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

17001.13750212.043-0001 — Funcionamento da Secretaria de Saúde

00 — 3120.00 — Material de Consumo.....8.000.000,00

Art. 2° — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, item III da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação Parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:
39000.99999999.999 — Reserva de Contingência

00 — 9000.00 — Reserva de Contingência.....8.000.000,

Art. 3° — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) Cr$.3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) no 3° e 4° trimestres respectivamente.

Brasília, 10 de julho de 1990
102° da República e 31° de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

CELSIUS ANTÔNIO LODDER

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

DECRETO N° 12.483, DE 10 DE JULHO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 195.000.000,00 (cento e noventa e cinco milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei n° 089, de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1° — Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr$ 195.000.000,00 (cento e noventa e cinco milhões de cruzeiros) nas dotações orçamentárias das seguintes Unidades, indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2° — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, item II, da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3° — O valor a que se refere o presente Decreto itegrará o 3° trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4° — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de julho de 1990
102° da República e 31° de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

CELSIUS ANTÔNIO LODDER

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

CREDITO SUPLEMENTAR — ANEXO I

ANEXO AO DECRETO NO. DE DE DE 1990. — NCz$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
22000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA			195.000.000,00
22001	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA			50.000.000,00
				50.000.000,00
22001.06301742.058	0001 - POLICIAMENTO DE NATUREZA CIVIL	3120.00	09	25.000.000,00
		3132.00	09	25.000.000,00
22003	POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL			120.000.000,00
22003.06301772.060	0001 - FUNCIONAMENTO DA POLICIA MILITAR	3120.00	09	70.000.000,00
		3132.00	09	30.000.000,00
22003.06301772.122	0001 - SUBSISTENCIA DOS POLICIAIS MILITARES E SERVIDORES CIVIS DA CORPORACAO E RACAO ANIMAL	3120.00	09	20.000.000,00
22004	CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL			25.000.000,00
22004.06301782.061	0001 - FUNCIONAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	3120.00	09	3.000.000,00
		3132.00	09	4.000.000,00
22004.06301782.123	0001 - SUBSISTENCIA DO CORPOS DE BOMBEIROS MILITARES E SERVIDORES CIVIS DA CORPORACAO	3120.00	09	18.000.000,00
	TOTAL			195.000.000,00

DECRETO N° 12.484, DE 10 DE JULHO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 15.368.000,00 (quinze milhões, trezentos e sessenta e oito mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei n° 089, de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta do Processo n° 011.000615/90,

D E C R E T A :

Art. 1° — Fica aberto ao Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação o crédito suplementar no valor de Cr$....15.368.000,00 (quinze milhões, trezentos e sessenta e oito mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

23004.08460212.006-0001 — Funcionamento do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação

00 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos.....15.368.000,00

Art. 2° — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, item II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3° — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3° trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4° — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de julho de 1990
102° da República e 31° de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

CELSIUS ANTÔNIO LODDER

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

GABINETE CIVIL

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JULHO DE 1990

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, artigo 30, do Decreto n° 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto 11.069, de 30 de março de 1988,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, concedida ao servidor JOSÉ PEREIRA DA SILVA, Auxiliar de Administração Pública do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula n° 05.120-9, lotado na Divisão de Administração Geral do Gabinete do Governador do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar.

ALMIRO GERIN DE AMORIM

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JULHO DE 1990

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto 11.069, de 30 de março de 1988,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, às servidoras STELA RODRIGUES DE ANDRADE, Auxiliar Intermediário, matrícula n° 7.332-6, da FSS/DF e CELESTE MARIA DE ALMEIDA ALVES LEAL, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1.109-6, da TERRACAP, lotadas no Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar.

ALMIRO GERIN DE AMORIM

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JULHO DE 1990

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto 11.069, de 30 de março de 1988,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, à Servidora MARIA RODRIGUES DA SILVA, Agente Intermediário de Saúde, matrícula nº 109.564-1, da FHDF, lotada no Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente.

ALMIRO GERIN DE AMORIM

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E RECREAÇÃO – DEFER.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 092,DE 04 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, inciso V do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643 de 18 de agosto de 1983,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, MARIA CRISTINA LEMOS VASCONCELOS, matrícula nº 00.279-8, Analista de Administração Pública, da função de Chefe da Seção de Recreação, Código DAI—111.3-NS, a partir de 1º de julho de 1990.

Brasília-DF, 04 de julho de 1990

SERGIO LIMA DA GRAÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 093, DE 04 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22 inciso V do Regimento deste Departamento aprovado pelo Decreto nº 7.643, de 18 de agosto de 1983,

RESOLVE:

Nomear, JOSÉ GERALDO DE ANDRADE NETO, matrícula nº 00.126-0, Analista de Administração Pública, para a função de Chefe da Seção de Recreação, Código DAI-111.3-NS, a partir de 1º de julho de 1990.

Brasília-DF, 04 de julho de 1990

SÉRGIO LIMA DA GRAÇA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF Nº 060, DE 15 DE MAIO DE 1990

OS SECRETÁRIOS DE PLANEJAMENTO E DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhes foi delegada pelo art. 1º,item IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988,

RESOLVEM:

Alterar na forma dos quadros anexos, o Detalhamento dos Projetos e Atividades da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal — FZDF.

Brasília, 15 de maio de 1990

CELSIUS ANTONIO LODDER

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 92 de 16.05.90)

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1.990 Cr$

51000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
51001 FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
51001.04070212.056	0000 - EXECUCAO DE PROGRAMAS DE FOMENTO AGROPECUARIO E PRESERVACAO DOS RECURSOS NATURAIS	3111.01	00	243.977.401,51	
		3113.00	00	83.309.424,89	
		3120.00	00	45.465.235,39	
		3120.00	20	4.662.487,69	
		3132.00	00	27.754.182,92	
		3132.00	20	2.721.719,43	
		3191.00	00	3.701.369,99	
		3192.00	00	7.252.256,70	
		3280.00	00	5.444.598,16	
		4120.00	00	5.472.172,50	
		4120.00	20	5.472.172,50	
		4210.00	20	1.824.057,50	
		4250.00	20	1.568.471,00	438.625.550,18
51001.04070212.056	0001 - FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO ZOOBOTANICA	3111.01	00	243.977.401,51	
		3113.00	00	83.309.424,89	
		3120.00	00	45.465.235,39	
		3120.00	20	4.662.487,69	
		3132.00	00	27.754.182,92	
		3132.00	20	2.721.719,43	
		3191.00	00	3.701.369,99	
		3192.00	00	7.252.256,70	
		3280.00	00	5.444.598,16	
		4120.00	00	5.472.172,50	
		4120.00	20	5.472.172,50	
		4210.00	20	1.824.057,50	
		4250.00	20	1.568.471,00	438.625.550,18
51001.04070215.027	0000 - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE OBRAS DA FZDF	4110.00	20	7.296.230,00	7.296.230,00
51001.04070215.027	0001 - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE PROPRIOS	4110.00	20	7.296.230,00	7.296.230,00
51001.04140801.124	0000 - PRODUCAO DE SEMENTES E MUDAS MELHORADAS	3120.00	00	8.209.351,00	
		3132.00	00	913.121,00	
		4120.00	00	1.824.057,50	10.946.529,50
51001.04140801.124	0001 - PRODUCAO DE SEMENTES E MUDAS MELHORADAS	3120.00	00	8.209.351,00	
		3132.00	00	913.121,00	
		4120.00	00	1.824.057,50	10.946.529,50
51001.04150881.199	0000 - PROMOCAO E DIVULGACAO AGROPECUARIA	3132.00	00	2.737.178,50	2.737.178,50
51001.04150881.199	0001 - PROMOCAO E DIVULGACAO AGROPECUARIA	3132.00	00	2.737.178,50	2.737.178,50
51001.04160985.018	0000 - INFORMACOES E PRECOS DE MERCADOS AGRICOLAS	3111.01	23	33.000,00	
		3120.00	23	200.000,00	
		3132.00	23	17.000,00	250.000,00
51001.04160985.018	0001 - PESQUISAS DE PRECOS E MERCADOS AGRICOLAS	3111.01	23	33.000,00	
		3120.00	23	200.000,00	
		3132.00	23	17.000,00	250.000,00
51001.04181116.007	0000 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECANIZACAO AGRICOLA	3111.01	20	134.863,50	
		3120.00	20	17.674.789,50	
		3132.00	20	8.097.941,50	
		4120.00	20	3.556.366,00	29.463.960,50
51001.04181116.007	0001 - ASSISTENCIA MOTOMECANIZADA AOS PRODUTORES	3111.01	20	134.863,50	
		3120.00	20	17.674.789,50	
		3132.00	20	8.097.941,50	
		4120.00	20	3.556.366,00	29.463.960,50
51001.04181121.006	0000 - PROGRAMA DE PROMOCAO ECONOMICO-SOCIAL PARA O PRODUTOR DE BAIXA RENDA	3120.00	00	1.094.434,50	
		3132.00	00	364.811,50	1.459.246,00
51001.04181121.006	0001 - PROMOCAO ECONOMICO-SOCIAL PARA O PRODUTOR DE BAIXA RENDA	3120.00	00	1.094.434,50	
		3132.00	00	364.811,50	1.459.246,00
51001.04181126.006	0000 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE REVENDA DE MATERIAL AGROPECUARIO	3111.01	20	2.252.220,45	
		3120.00	20	15.505.581,00	
		3132.00	20	70.227.306,00	
		4120.00	20	24.697.957,00	
		4230.00	20	729.623.000,00	842.306.064,45
51001.04181126.006	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE COMERCIALIZACAO	3111.01	20	2.252.220,45	
		3120.00	20	15.505.581,00	
		3132.00	20	70.227.306,00	
		4120.00	20	24.697.957,00	
		4230.00	20	729.623.000,00	842.306.064,45
51001.04885342.100	0000 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	3120.00	00	13.240.575,00	13.240.575,00
51001.04885342.100	0001 - CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	3120.00	00	13.240.575,00	13.240.575,00

RECURSOS DO TESOURO	REC.OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENC SOCIAIS	OUTRAS DESP.CORRENTES	DESP. DE CAPITAL	TOTAL
450.760.171,06	895.565.163,07	329.706.910,35	235.283.939,78	781.334.484,00	1.346.325.334,13

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE JUNHO DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "b", da Portaria nº 002/88-SEG, de 29 de novembro de 1988,

RESOLVE:

DESIGNAR, JOVAIR MANOEL LOURENÇO, Especialista de Educação, matrícula nº 19545-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ODÉSSIO SOUSA OLIVEIRA FILHO, Chefe da Seção de Promoções, Código DAI-111-6, da Divisão de Desporto, Lazer e Turismo, desta Administração Regional, por motivo de férias, no período de 02 a 31 de julho de 1990.

FROYLAN PINTO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE JUNHO DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no Parágrafo único do artigo 6º do Decreto nº 4903, de 13.11.79, combinado com o Decreto nº 10828, de 08.10.87 e 12183, de 31.01.90.

RESOLVE:

CONCEDER aos funcionários: JOSÉ ALVES DE SOUZA, Fiscal de Obras, matrícula nº 12451-6, lotado na Divisão de Administração de Feiras/RA-III, e BRAZ INOCÊNCIO DE BARROS, Fiscal de Obras, matrícula nº 16946-3, lotado na Seção de Fiscalização de Obras/DRLFO/RA-III, que atuam na área de fiscalização e aplicação da legislação referente a obras e serviços de posturas, correlatas com a função, Indenização de Transporte, prevista nos Decretos acima mencionados, a partir de 02 de julho de 1990.

FROYLAN PINTOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JULHO DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 36 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21 de março de 1980, e nos termos do Decreto-lei nº 1.883, de 02 de setembro de 1981,

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário LUIZ DALMO PAES LANDIM RIBEIRO, Assistente da DOP/RA-III, matrícula nº 00137-6, lotado na Seção de Conservação e Lougradouros Públicos/DOP, área do Posto de Abastecimento, Adicional de Periculosidade, Operação Perigosa, 30% previsto no Decreto-lei acima mencionado, a partir de 18 de junho de 1990.

FROYLAN PINTO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JULHO DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "b", da Portaria nº 002/88-SEG, de 29 de novembro de 1988,

RESOLVE:

DESIGNAR, MARIA DO SOCORRO PINTO DA SILVA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 78870-7 do Quadro de Pessoal do SLU, para substituir JOSÉ LOPES NEVES, Encarregado de Unidades Desportiva e Lazer, Código DAI-111.2, da Divisão de Desporto, Lazer e Turismo, desta Administração Regional, por motivo de férias, no período de 02 a 31.07.90.

FROYLAN PINTO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JULHO DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "b", da Portaria nº 002/88-SEG, de 29 de novembro de 1988,

RESOLVE:

DESIGNAR, JOSÉ DE ARAÚJO FILHO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 11634-3 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir GENTIL MARTINS STORCH, Chefe da Seção de Obras e Reparos, Código DAI-111.3, da Divisão de Obras Públicas, desta Administração Regional, por motivo de férias, no período de 01 a 30.08.90.

FROYLAN PINTO SANTOS

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JULHO DE 1990

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "a" da Portaria nº 002-SEG, de 20 de março de 1989,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, por motivo de aposentadoria, SILVIO DE CASTRO, matrícula nº 09.722.5, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Administração da Feira, Código DAS-101.1, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Planejamento do Governo do Distrito Federal.

Planaltina-DF, 06 de julho de 1990

SELMA MUNDIM GUIMARÃES

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JULHO DE 1990

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "a" da Portaria nº 002-SEG, de 20 de março de 1989,

RESOLVE:

NOMEAR REINALDO CLEIBER ARAUJO para exercer a Função de Confiança de Chefe do Serviço de Administração da Feira, Código DAS-101.1, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Planejamento do Governo do Distrito Federal.

Planaltina-DF, 06 de julho de 1990

SELMA MUNDIM GUIMARÃES

REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JUNHO DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "a", da Portaria nº 002/89-SEG, de 20 de novembro de 1988,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 25.06.90, por motivo de aposentadoria LÚRIA DE SOUSA CARVALHO, Técnico de Administração Pública, matrícula 13.317-5, Código TAPB1CL, Ref. 07-B, da função de Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, Código DAI-111.3, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional do Gama, da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal.

Brasília-DF, 25 de junho de 1990

JOÃO DA SILVA DOS SANTOS

REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JULHO DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o disposto no artigo 3º, inciso I, do Decreto nº 4.903, de 13 de novembro de 1979,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora ULICÉIA BRAZ DE ARAÚJO, matrícula nº 26.662-0, Fiscal de Obras, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a Indenização de Transporte, prevista no Decreto acima mencionado, no valor de Cr$ 18.661,93 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e um cruzeiros e noventa e três centavos), a partir de 03 de julho de 1990.

Ao Chefe da Seção de Bancas de Jornais e Revistas da Divisão de Serviços Públicos cabe a observância das normas estabelecidas pelo Decreto nº 4.903, de 13 de novembro de 1979.

Guará-DF, 06 de julho de 1990

JOÃO MACIEL DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 01-SEA/SEPLAN/SEF, DE 10 DE JULHO DE 1990

OS SECRETÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO, DE PLANEJAMENTO E DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 12.466, de 06 de julho de 1990,

RESOLVEM:

Designar os servidores SALVANDIR FERREIRA DE LIMA — Coordenador do Sistema de Recursos Humanos; TERESA AMARO CAMPELO BESERRA — Coordenadora Normativa dos Sistemas de Apoio; ROSBER NEVES ALMEIDA — Coordenador do Sistema de Orçamento e PEDRO PAULO MARQUES E SILVA — Diretor do Departamento da Despesa para, sob a presidência do primeiro, constituirem Comissão encarregada de proceder à análise das opções e à avaliação dos servidores de que trata o Decreto nº 12.466, de 06 de julho de 1990.

Brasília, 10 de julho de 1990

JORGE CAETANO

CELSIUS ANTÔNIO LODDER

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

PORTARIA DE 09 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.008.190/90,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial, vitalícia a ALMERINDA GERALDA DE OLIVEIRA, companheira, e temporária a REGILENE RODRIGUES RAMOS e ROSIMEIRE GERALDA RAMOS, filhas do ex-funcionário RAFAEL RODRIGUES RAMOS, matrícula nº 17.517-X, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 28 de janeiro de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 09 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.004.447/90,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a EDITE DE OLIVEIRA MORAIS, viúva, e temporária a REGINA MARIA DE OLIVEIRA MORAIS, RONIVALDO DE OLIVEIRA MORAIS e REINALDO DE OLIVEIRA MORAIS, filhos do ex-funcionário GRACIANO LOPES DE MORAIS, matrícula nº 11.077-9, no cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23 de fevereiro de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 09 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.006.715/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de ANTONIO TAVARES DE SOUZA, matrícula nº 15.913-1, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 17 de outubro de 1989, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 198, de 18 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens do artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e para neles incluir as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 27 de abril de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 09 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.002.964/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de LUIZ AGUIAR DE SÁ, matrícula nº 10.065-X, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 07 de março de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 46, de 08 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989, e para neles incluir as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 08 de maio de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 09 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.007.983/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de MARIA APARECIDA BARBOSA, matrícula nº 08.708-4, no cargo de Auditor Tributário, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 30 de março de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 62, de 02 de abril do mesmo ano, para neles incluir as vantagens da 1ª Classe, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 24 de maio de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 09 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.007.368/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de MARGARIDA DE OLIVEIRA GALVÃO, matrícula nº 09.434-X, no cargo de Professor, nível 01, Classe Única, Padrão XI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 20 de março de 1979, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 56, de 23 do mesmo mês e ano , revistos pela Portaria de 14 de março de 1985, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 99, de 29 do mesmo mês e ano, retificada pela Portaria de 09 de janeiro de 1987, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 11, de 16 do mesmo mês e ano, revistos pela Portaria de 28 de setembro de 1987, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 189, de 06 de outubro do mesmo ano, para neles incluir as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 11 de maio de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 09 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.002.603/90,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 12 de março de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 50, de 14 do mesmo mês e ano, que concedeu pensão especial vitalícia a JUDITH DE SEIXAS TRAVASSOS, viúva, e temporária a MARIA DE NAZARETH PAULA TRAVASSOS e MARIA DA GRAÇA DE SEIXAS TRAVASSOS, filhas do ex-funcionário JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS TRAVASSOS, matrícula nº 12.924-0, no cargo de Analista de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-la com as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989, a contar de 13 de junho de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 09 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 11.386, de 26 de dezembro de 1988,

RESOLVE:

1. AUTORIZAR os servidores relacionados no quadro anexo, a prestarem serviços extraordinários, observados os limites estabelecidos no artigo 2º do Decreto nº 11.386/88.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos citados serviços, encaminhando à Seção de Pessoal da DAG/SEA, ao final de cada mês, o total de horas trabalhadas por servidor.

JORGE CAETANO

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA DE 09 DE JULHO DE 1990

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CÓDIGO	REFERÊNCIA	PERÍODO
30.435-2	REGES DA COSTA MENDES	TÉC. DE ADM. PÚBLICA	TAPB2CL	08B	
30.470-0	JESUS FRANCISCO DA C. FILHO	TÉC. DE ADM. PÚBLICA	TAPB2CL	08B	
30.940-0	PAULO EDUARDO DA SILVA	TÉC. DE ADM. PÚBLICA	TAPB2CL	08B	
31.768-3	IÊDA REGINA OLIVEIRA FIGUEIREDO	TÉC. DE ADM. PÚBLICA	TAPB2CL	08B	

PORTARIA DE 09 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.005.031/90,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 05 de junho de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 107, de 06 do mesmo mês e ano, que reviu os proventos da aposentadoria de JUVENTINA ALVES DE SOUZA, matrícula nº 08.193-0, no cargo de Professor, nível 03, Classe Única, Padrão XXIV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-la com base no Padrão XXIII, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Designar JOVENIL BATISTA FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, Código DAS-101.2, da Divisão de Instalação e Reparos da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios desta Secretaria.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321 de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Exonerar, por motivo de aposentadoria, a partir de 06 de julho de 1990, JOVENIL BATISTA FERREIRA, matrícula nº 09.329-7, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, d Cargo em Comissão de Diretor, Código DAS-101.2, da Divisão de Instalação Reparos, da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios dest Secretaria.

JORGE CAETANO

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO F DERAL, usando da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "e" Portaria nº 86/84-SEA, de 11 de outubro de 1984,

RESOLVE:

Mandar Cessar o pagamento da Gratificação por encargo em Gabinete co cedida ao servidor IVO GONÇALVES DA SILVA, como Auxiliar de Gabinet

FRANCISCO DE FREITAS

COORDENAÇÃO DOS SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE JULHO DE 1990

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PR PRIOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item alínea "a", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vis o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE: (por motivo de aposentadoria)

Dispensar WELLINGTON XAVIER BEZERRA, Técnico de Administraç Pública, matrícula nº 15.193-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Cla se Especial, Padrão I da função de Assistente, Código DAI-111.3, da Divisão Material, desta Secretaria. A partir desta data.

JOÃO CÍCERO MONTEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE JULHO DE 1990

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PR PRIOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item alínea "a", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vis o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

Designar DAVI EVANGELISTA DE MEDEIROS, Técnico de Administr ção Pública, matrícula nº 22.267-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federa Classe 02, Padrão I, para exercer a função de Assistente, Código DAI-111.3, Divisão de Instalação e Reparos, desta Secretaria, a partir desta data.

JOÃO CÍCERO MONTEIRO

SUPERVISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JULHO DE 1990

O SUPERVISOR DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRIT FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo ite 1, alínea "b", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I, do artigo 2º, do Decreto n 5.004, de 20 de dezembro de 1979, FRANCISCO LOPES DE LIMA, Técnico Administração Pública, matrícula 0354-9, para substituir ROZÂNGELA R DRIGUES MAGALHÃES, Chefe do Serviço de Diligência, Código DAS-101. desta Secretaria, por motivo de férias, no período de 09 de julho a 07 de agos de 1990.

Brasília, 06 de julho de 1990

CORINTO MIRANDA JÚNIOR

(Republicado por haver saído com incorreção no DODF de 09.06.90, pág. 1

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JUNHO DE 1990

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS, uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e Parágrafo único, do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto n° 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, ERCI FERREIRA DA SILVA, Técnico de Administração Pública, matrícula 15.533-0, Código TAPB2CL, 2ª Classe, Padrão IV, Ref. 11-B, do Quadro de Pessoal do DF, para substituir SELMO SEBASTIÃO DOMINGOS PELINÇÃO, Encarregado de Mecânica III da Seção de Mecânica da Divisão de Oficinas — CSTI/SEA, matrícula 08.959-1, Código DAI-111.2, por motivo de o titular estar substituindo o Chefe da Seção de Mecânica no período de 02.07 a 31.07.90.

Brasília, 21 de junho de 1990

LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE JUNHO DE 1990

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria n° 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e Parágrafo único, do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto n° 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, RAIMUNDO ELEUTÉRIO GONTIJO, Técnico de Administração Pública, matrícula 13.350-7, Código TAPB1CL, 1ª Classe, Padrão II, Ref. 05-B, do Quadro de Pessoal do DF, para substituir COSME MENDES DE ARAÚJO, Encarregado de Ajustagem e Montagem da Seção de Mecânica da Divisão de Oficinas — CSTI/SEA, matrícula 00.403-0, Código DAI-111.2, por motivo de férias, no período de 02. a 31.07.90.

Brasília, 26 de junho de 1990

LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA DE 04 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 3°, alínea "a", do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, LUCIANO PIMENTA GNONE FILHO, Auditor Tributário, 1ª Classe, Padrão III, matrícula n° 07749-6, integrante do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO, matrícula n° 18.990-1, Diretor da Divisão de Administração Geral, Código DAS-101.3, da Secretaria da Fazenda, por motivo de férias regulamentares do titular, durante o período de 09 de julho a 07 de agosto de 1990.

Brasília, 04 de julho de 1990

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PATRIMONIAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE JUNHO DE 1990

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria n° 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, VIRGILINA LOPES DE ALMEIDA COSTA, Técnico de Finanças e Controle, matrícula 06.234-0, Código TFO, Classe Especial, Padrão III, do Quadro Permanente de Pessoal do GDF, para substituir MOÍSES ALVES DA SILVA, Chefe da Seção de Cadastro de Imóveis, matrícula 22.093-0, Código DAI-111.3M, por motivo de férias regulamentares, no período de 02 de julho a 31 de julho de 1990.

Brasília, 26 de junho de 1990

ADENOR DE OLIVEIRA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 29 DE JUNHO DE 1990

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o item IX do Regimento do III Concurso "Prêmio 15 de Outubro", para o ano de 1990, instituído pelo MEC/Portaria Ministerial n° 524, de 15.10.87.

RESOLVE:

1. DESIGNAR Comissão Julgadora, no âmbito do Distrito Federal, constituída por professores da Fundação Educacional do Distrito Federal, abaixo relacionados, com experiência na área de Educação e Meio Ambiente, à qual caberá selecionar as 3 (três) melhores propostas de Trabalho sobre o tema: "Escola e Comunidade promovendo Educação Ambiental", do III Concurso "Prêmio 15 de Outubro";

• MARIA HELENA DA SILVA VIOLIN
matrícula n° 94.162-X

• ARNALDO GIONGO FILHO
matrícula n° 64.859-0

• JOÃO COUTO TEIXEIRA
matrícula n° 61.266-9

• MARIA DOS REMÉDIOS COSTA DO AMARAL
matrícula n° 74.981-8

• SUZANA DA COSTA OUTEIRAL
matrícula n° 66.199-6

2. Determinar que a referida Comissão conclua seus trabalhos até 31.07.90.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília-DF, 29 de junho de 1990

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA

PROCESSO N°: 082.006306/88
INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO DE 1° GRAU CAMINHO FELIZ.

HOMOLOGO o Parecer n° 092/90-CEDF, de 18.06.90, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor:

"— somos pelo indeferimento do pedido de reconhecimento do Centro de Ensino de 1° Grau Caminho Feliz e sugerimos que este processo seja anexado ao Processo n° 082.009185/88, que trata da incorporação desse estabelecimento ao Centro Educacional Projeção Brasília, já reconhecido por este Colegiado, por tratarem de assuntos conexos e correlatos".

Em, 02.07.90

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO N°: 030.006067/90
INTERESSADO: ESCOLA EDUCAÇÃO I. G. INOCENTE.

HOMOLOGO o Parecer n° 90/90-CEDF, de 18.06.90, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor:

"Por manter, na íntegra, o Parecer 037/90-CEDF determinando ao DIE que acompanhe realmente a transferência dos alunos de 1° Grau ao final deste semestre, para que o 2° semestre letivo de 1990 não seja iniciado na situação irregular que persiste na Escola de Educação Infantil Gente Inocente".

Em, 05.07.90

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Secretária da Educação
do Distrito Federal

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor JORKJONE SILVA BATISTA, mat. nº 371-QP/ISDF, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, do Instituto de Saúde do Distrito Federal, Código DAI-111.6, no período de 05.07. à 01.11.90, por motivo de licença gestante da titular.

Brasília-DF, 06 de julho de 1990

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÃO DE 26 DE JUNHO DE 1990

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR DORCINÉIA MODESTO DE OLIVEIRA SERRA, Assistente Intermediário em Serviços Sociais, matrícula 6286-3, para substituir ROSELITA COSMO DE SOUSA SALES, Secretária III da COMEIA, matrícula 6388-6, Símbolo EC-26, por motivo de férias, no período de 01 a 20.06.90.

MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES

INSTRUÇÃO DE 04 DE JUNHO DE 1990

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DF, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar os servidores: MIRIAN CARVALHO NUNES, MÔNICA PATRÍCIA AZOLINO e IZAIAS PEREIRA FILHO, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão destinada a, no prazo de 20 dias, apurar as irregularidades constantes do Processo nº 101.001008/90.

MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES

INSTRUÇÃO DE 04 DE JUNHO DE 1990

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar os servidores: ALEXANDRA TEREZA BAUDSON GODOI FROTA, VERÔNICA MARIA MAIA DE LEMOS e IZAIAS PEREIRA FILHO para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão destinada a, no prazo de 20 dias, a contar da data da assinatura desta, apurar as irregularidades constantes do Processo nº 101.001009/90.

MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE JUNHO DE 1990

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VII da Instrução nº 033 de 19.05.86,

RESOLVE:

Designar o servidor SEBASTIÃO TEIXEIRA DO NASCIMENTO, como Executor Técnico do convênio celebrado entre esta Fundação e a NOVACAP conforme Processo nº 101.000809/88.

LUIZ MÁRIO MARQUES COUTO

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE JUNHO DE 1990

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VII da Instrução nº 033 de 19.05.86,

RESOLVE:

Designar a servidora MARLUCE LOES DE ALMEIDA COELHO como Executor Técnico do convênio celebrado entre esta Fundação e a Associação de Integração de Brasília Creche Sorriso de Maria, conforme Processo nº 101.000302/90.

LUIZ MARIO MARQUES COUTO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

SERVIÇO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 03 DE JULHO DE 1990

A SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, inciso VI, do Decreto nº 3.366 de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do § 1º do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, o funcionário PEDRO CLARINDO DE SOUSA, matrícula nº 80.118-6, Auxiliar de Administração Pública, 04-Z, do QP/SLU, para substituir o servidor LUIZ PAULO ROQUE DA CUNHA, matrícula nº 81.517.9, Encarregado de Tratamento de Lixo, Código DAI-111.3, da Usina Central de Tratamento de Lixo, por motivo de férias regulamentares no período de 05.07. a 03.08.90.

Brasília, 03 de julho de 1990

ELIANA FILOMENA BARBOSA NICOLINI

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INTERESSADO: MANASSES RODRIGUES DA SILVA
ASSUNTO: Ordem de Serviço "DAG", de 11.01.90, RESCINDE o Contrato de Trabalho com MANASSES RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 82.266-3 Gari, Ref. LP-03 da TESLP/SLU, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA.

INTERESSADO: MARIA FERREIRA MAIA
ASSUNTO: Ordem de Serviço "DAG", de 11.04.90, RESCINDE o Contrato de Trabalho com MARIA FERREIRA MAIA, matrícula nº 81.422-9, Gari, Ref LP-04 da TESLP/SLU, A PEDIDO.

INTERESSADO: CARMÍNIO LOURENÇO B. FILHO
ASSUNTO: Ordem de Serviço "DAG", de 25 .05.90, RESCINDE o Contrato de Trabalho com CARMÍNIO LOURENÇO B. FILHO, matrícula nº 82, 609-X Gari, Ref. LP-02 da TESLP/SLU, A PEDIDO.

INTERESSADO: JOSÉ FRANCISCO DA CONCEIÇÃO
ASSUNTO: Ordem de Serviço "DAG", de 25.05.83, RESCINDE o Contrato de Trabalho com JOSÉ FRANCISCO DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 79.051-6 Gari, Ref. NM-04 da TESLP/SLU, SEM JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 487 da CLT.

Brasília, 03 de julho de 1990

NAPOLEÃO FILHO DE FREITAS QUEIROZ
Divisão de Administração Geral/SLU
Diretor

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria nº 10/90, de 13 de junho de 1990 e tendo em vista o que preceitua o Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

Dispensar LINDOLFO DE OLIVEIRA MATOS, matrícula nº 02.778-2, Fiscal de Obras, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da função de Encarregado da Turma de Fiscalização do Cruzeiro e SIA, Código DAI-111.3, da Divisão de Fiscalização do Departamento de Transportes Urbanos, da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, por motivo de aposentadoria, a partir de 06.07.90.

Brasília, 09 de julho de 1990

JOSÉ CAVALCANTE SANTANA

ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA - AERB

ORDEM DE SERVIÇO Nº 038/90-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA — AERB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º Parágrafo único, nos termos do artigo 1º, e item do artigo 2º do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar JOÃO JUSTINO DA SILVA, matrícula nº 00.233-X, Técnico de Administração Pública, para substituir JOSÉ CATARINO SALGADO, Encarregado de Turma de Fiscalização, Código DAI-111.1, por motivo de férias no período de 02 a 31 de julho de 1990.

Brasília-DF, 29 de junho de 1990

IVALDO DINIZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 040/90-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA — AERB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, Parágrafo único, nos termos do artigo 1º, e item do artigo 2º do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979.

RESOLVE:

Designar ANA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 30.917-6, para responder pela Chefia da Seção de Contabilidade, Orçamento e Finanças DAI-111.6, por motivo de vacância do cargo, a partir de 02 de julho até a nomeação do novo titular.

Brasília-DF, 29 de junho de 1990

IVALDO DINIZ

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

PORTARIA DE 03 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso XIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.798, de 13 de outubro de 1986, e

considerando a solicitação dos corredores de rua de Brasília, no sentido de que sejam recuperadas as pistas de corrida, bebedouros, instalações sanitárias e de iluminação no Parque da Cidade onde se pratica essa modalidade esportiva,

RESOLVE:

1 — Nomear uma Equipe de Trabalho para realizar estudos visando à viabilidade de recuperação dos equipamentos acima mencionados.

2 — A Equipe será composta por JOAQUIM MANOEL DO CARMO PIRES, PEDRO CARRUSCA BRITO e LUIZ ALBERTO LAMPERT CONDE, sendo presidida pelo primeiro.

3 — O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 dias, quando cessarão os efeitos desta Portaria.

4 — Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de julho de 1990

MÁRCIO COTRIM

SECRETARIA DO TRABALHO

PORTARIA DE 05 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 19, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.536, de 26 de junho de 1986,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e Parágrafo único, do artigo 2º, do Decreto nº 5,004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, NOÉLIA LIMA ARAÚJO, matrícula nº 31.019-0, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ELIANE MARTINELLO, matrícula nº 30.535-9, Chefe da Seção de Pessoal, Código DAI-111.3, da Secretaria do Trabalho do Distrito Federal, por motivo de férias, no período de 09.07 a 07.08.90.

Brasília-DF, 05 de julho de 1990

ALEXANDRE GONÇALVES

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Adicional da Lei nº 6.732, de 04.12.79, deferido conforme discriminação no respectivo processo:

PROCESSO Nº: 140.004.884/87
INTERESSADO: VÂNIA DE FÁTIMA SOARES SILVA
MATRÍCULA: 07.614-7
DESPACHO: A funcionária em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DAS-4, a partir de 20.11.89, constituindo a 15ª parcela, item "1", sendo que o mesmo substitui o quinto relativo à 6ª parcela, nos termos do art. 4º, da Lei nº 6.732/79.

UMBELINA BORGES FERREIRA MULATINHO
Divisão de Administração Geral/STb
Diretora Substituta

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DE PESSOAL

ATOS DO CHEFE
SALÁRIO FAMÍLIA - CONCESSÃO

DESPACHO: CONCEDO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SALÁRIO-FAMÍLIA AO(S) FUNCIONÁRIO (S) CONSTANTE (S) DA RELAÇÃO ABAIXO A PARTIR DA DATA MENCIONADA, PELO DEPENDENTE RESPECTIVAMENTE INDICADO, TUDO DE CONFORMIDADE CUM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA.

MATRIC.	NOME DO FUNCIONÁRIO	NOME DO DEPENDENTE	DATA DE NASCIMENTO	GRAU DE PATENTESCO	A PARTIR DE
24.052-4	MARÍLIA DE ASSIS BRASIL LEAL	NATHÁLIA DE ASSIS BRASIL LEAL	23.03.90	filha	01.04.90
32.162-1	JOSÉ GERALDO FRANÇA DINIZ	RENATA ZAGO FRANÇA DINIZ	07.05.81	filha	01.06.90
32.162-1	JOSÉ GERALDO FRANÇA DINIZ	JULIANA ZAGO FRANÇA DINIZ	14.11.78	filha	01.06.90
32.222-9	IVALDINA TORRES ALVES	TAMARA TORRES ALVES	01.09.83	filha	01.06.90
32.222-9	IVALDINA TORRES ALVES	JEFFERSON TORRES ALVES	24.10.84	filho	01.06.90
32.222-9	IVALDINA TORRES ALVES	JADSON TORRES ALVES	02.10.87	filho	01.06.90
32.284-9	MARCO DE FARIA ALVARES AFONSO	GABRIELLA MENEZES ALVARES AFONSO	09.03.90	filha	01.07.90

Eliane Martinello
Chefe da Seção de Pessoal/DAG-STb

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.908, de 20 de novembro de 1986, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.839, de 19 de outubro de 1987 e artigo 10 da Lei nº 35 de 13 de julho de 1989,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Encargo em Gabinete ao servidor SEBASTIÃO BEZERRA, matrícula nº 05.547-6, Auxiliar de Administração Pública, do Distrito Federal, pelo encargo de "AUXILIAR".

WELIGTON LUIZ MORAES

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA GAB/PRG Nº 77 DE 05 DE JULHO DE 1990

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º,do Decreto nº3.466,de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Mandar Cessar,a partir de 25 de junho de 1990,a Gratificação de Representação de Gabinete da servidora VANDA TEIXEIRA DA SILVA, Assistente, 3ª Classe, Padrão III, da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 30.453-0, pelo encargo de Assistente do Gabinete do Procurador Geral do Distrito Federal, por motivo de Exoneração.

Brasília, 05 de julho de 1990

FRANCISCO JOSÉ FREIRE
Substituto

PROCURADORIA GERAL

TERMO REGISTRADOS NA 1ª SPR-DF PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 10.996/88

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO Nº: 131.000.783/90 – PARTES: DF/RA-II X D. ROSA SOARES – ME. OBJETO: Aditamento à NE nº 05/90. VALOR: Cr$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 064/90, emitida por estimativa em 12.06.90. Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-10. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 004/90-CL/RA-II. PRAZO: Até 31.12.90. Termo Padrão nº 10/89.

2ª SUBPROCURADORIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE JULHO DE 1990

O PROCURADOR CHEFE DA 2ª SUBPROCURADORIA DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 05/83-PRG, de 21 de março de 1983, e o que dispõe o artigo 1º, e item I, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR ODETE CARDOSO DE ARAÚJO FARIAS, Técnico de Administração Pública, Classe 2ª , Padrão IV, matrícula nº 22.981-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir SEBASTIÃO PEREIRA LOPES, matrícula nº 17.595-1, Chefe da Seção de Sucessões e Recursos Fiscais, Código DAI-111.3, da Divisão de Assuntos Tributários e Financeiros, desta Subprocuradoria, por motivo de férias, no período de 09 de julho a 07 de agosto de 1990.

HUMBERTO GOMES DE BARROS

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE JULHO DE 1990

O PROCURADOR CHEFE DA 2ª SUBPROCURADORIA DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 05/83-PRG, de 21 de março de 1983, e o que dispõe o artigo 1º, e item I, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR RITA DE OLIVEIRA SILVA, Técnico de Administração Pública, Classe 2ª, Padrão I, matrícula nº 31.289-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ADAY ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 09.364-5, Chefe da Seção de Registro e Controle de Feitos, Código DAI-111.3, da Divisão de Assuntos Tributários e Financeiros, desta Subprocuradoria, por motivo de férias, no período de 09 de julho a 07 de agosto de 1990.

HUMBERTO GOMES DE BARROS

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE JULHO DE 1990

O PROCURADOR CHEFE DA 2ª SUBPROCURADORIA DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 05/83-PRG, de 21 de março de 1983,

RESOLVE:

DISPENSAR, por ter sido designado para exercer outra função, ANTONIO GONÇALVES, Assistente da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, Classe Especial, Padrão I, matrícula nº 14.861-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da função de Assistente da Divisão de Assuntos Tributários e Financeiros, Código DAI-112.3.

HUMBERTO GOMES DE BARROS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DF

ATA DA 2659a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 31 dias do mês de maio de 1990, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, JOEL FERREIRA DA SILVA, JOSÉ EDUARDO BAROBSA e RONALDO COSTA COUTO, os Auditores OSVALDO RODRIGUES, FRANCISCO MARTINS BENVINDO e MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS e o Procurador-Geral Dr. LINCOLN PINTO DA LUZ, o Presidente, Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, declarou aberta a sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da 2658a. Sessão Ordinária.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PROCESSO Nº 2503/82 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor WADJÔ DA COSTA GOMIDE.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou nova diligência para os fins indicados a fls. 57.

PROCESSO Nº 0582/85 - Aposentadoria da servidora REGINA JOSÉ LATFFALAH KURY.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento da inspeção médica a que se submeteu a referida servidora; b) dispensar, doravante, a Diretoria-Geral desta Casa, de prosseguir realizando, nos servidores amparados pela Lei nº 1050/50, inspeções médicas periódicas, à vista do disposto na Lei nº 7016/82, e na conformidade do decidido pela Corte em sessão de 30.05.89, no processo nº 0155/89.

PROCESSO Nº 1459/86 - Retificação do ato da aposentadoria do ex-servidor ADERBAL SILVA.- O Tribunal, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência preliminar, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 56-57.

PROCESSO Nº 2418/86 - Convênio nº 002/86 e outros, celebrados entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e di

versos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1397/88 - Relatório de inspeção especial realizada junto à Secretaria de Transportes do Distrito Federal para apurar a veracidade de denúncias sobre irregularidades na execução do Programa de Renovação de Frota, Melhoria e Expansão dos Serviços instituído junto ao Caixa Único de Transportes Coletivos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando novo parecer.

PROCESSO Nº 1626/89 - Ata da 30a. reunião e outras, da BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados nos itens I e II do referido voto a fls. 126; b) tendo em conta o disposto nos artigos 35 e 41 da Lei nº 091/90, determinar ao BRB que, doravante, sempre que relatórios da inspetoria do Banco registrarem irregularidades em quaisquer das dependências da empresa ou de suas subsidiárias, cópias dos citados relatórios deverão ser encaminhados a esta Corte.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOEL FERREIRA DA SILVA

PROCESSO Nº 0194/88 - Contrato nº 018/87 celebrado entre a Administração Regional do Núcleo Bandeirante e a firma CONSERSIL - Construtora e Incorporadora Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 010/90-ARNB/GAB e dos documentos que o acompanham, considerando cumprida a diligência transmitida através do Ofício GP nº 045/90; b) determinar o arquivamento do processo, sem prejuízo de possíveis averiguações.

PROCESSO Nº 0119/90 - Contrato de concessão de uso nº 420/89 e outros, celebrados entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e diversos.- O Tribunal, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência preliminar, a ser cumprida no prazo de 20 (vinte) dias, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 357.

PROCESSO Nº 1209/89 - Aposentadoria do servidor AGOSTINHO DAS CHAGAS FERNANDES.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 1724/89 - Aposentadoria do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 2403/89 - Ata da 106a. reunião e outras, de órgãos colegiados do Banco de Brasília S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos resultados de inspeção realizada no BRB e determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 2749/89, com os Ofícios de nºs 196/90-GAB-SCE e 024/90-P-FCDF, através dos quais a Fundação Cultural do Distrito Federal solicita nova prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para atendimento da diligência transmitida através do Ofício GP de nº 140/90.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos citados expedientes, decidiu: a) considerar prorrogado o prazo, na forma solicitada, a contar da data do recebimento do ofício a ser expedido pela Corte; b) recomendar à FCDF a observância do prazo previsto no artigo 51, parágrafo 3º, do Ato Regimental nº 09/80.

PROCESSO Nº 1500/90 - Ofício nº 010/90-DE-FCDF, pelo qual é encaminhado o volume anexo, contendo denúncia de irregularidade na Fundação Cultural do Distrito Federal.- O Tribunal determinou a realização de inspeção especial na FCDF, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 41.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO Nº 2975/84 - Prestação de contas da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda., referente ao exercício de 1983.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, julgou regulares as contas e autorizou a expedição das respectivas provisões de quitação aos administradores JOSÉ CARLOS BARCELOS EHLERS, CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO WERNECK, MÁRCIO VIEIRA e INÁCIO DE LIMA FERREIRA.

PROCESSO Nº 2315/87 - Contrato nº 007/87 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração Regional de Ceilândia, e a firma SETA - Serviços de Engenharia, Terraplenagem e Administração Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 095/90-GAB-RA-IX e do Termo de Vistoria e Recebimento de Obras de fls. 156 e 158, considerando cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 200/90; b) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1351/88 - Aposentadoria do servidor COMPERTINO RODRIGUES BARBOSA.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, a aposentadoria.

PROCESSO Nº 3211/88 - Ata da 1019a. reunião e outras, de órgãos colegiados do Banco de Brasília S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 22-57; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no item II do referido voto a fls. 66; c) alertar o Banco de Brasília S/A para cumprir na sua integralidade as normas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil.

PROCESSO Nº 3520/88 - Reversão e revisão da pensão militar concedida à Senhora IVANETTE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, em favor de JUSSARA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, a reversão e a revisão da pensão militar.

PROCESSO Nº 1208/89 - Aposentadoria do servidor TEODORO FERNANDES DA SILVA;

PROCESSO Nº 1580/89 - Aposentadoria do servidor MANOEL ALVES FRANÇA;

PROCESSO Nº 1784/89 - Aposentadoria da servidora NANCY CARVALHO LIMA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

PROCESSO Nº 2936/89 - Prestação de contas da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, relativa ao exercício de 1988.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 100/90-DS e dos documentos que o acompanham, considerando cumprida a diligência transmitida através do Ofício nº 159/90; b) quanto aos créditos porventura existentes junto a ex-empregados, recomendar à TCB a usar da faculdade prevista no § 7º, art. 221, do Decreto nº 85.450, de 03.12.80 (Regulamento do Imposto de Renda), que permite o débito à conta de provisão crédito de liquidação duvidosa, quando inferior a Cr$2.300,00 (exercício financeiro de 1990) por devedor, após transcorrido um ano de seu vencimento, independente de terem-se esgotado os recursos para sua cobrança; c) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 40 (quarenta) dias, para os fins indicados na alínea c do referido voto a fls. 241.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 1103/86 - Aposentadoria do servidor RAIMUNDO CARDOSO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria — devendo a Secretaria de Administração do Distrito Federal adotar a providência indicada na alínea c do referido voto a fls. 90-91.

PROCESSO Nº 1187/86 - Alteração do ato de reforma do Cabo BM WILSON PEREIRA DA SILVA, já considerada legal pela Corte, para inclusão dos benefícios da Lei nº 4.902/65.- O Tribunal. de acordo

HUMBERTO GOMES DE BARROS

com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, tomou conhecimento do Decreto de 15.02.90 e do abono provisório de fls. 101, considerando que guardam conformidade com a decisão judicial de que decorrem.

PROCESSO Nº 3046/88 - Aposentadoria do servidor JOSÉ PAULINO DA SILVA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria — devendo a Secretaria de Administração do Distrito Federal adotar a providência indicada na alínea c do referido voto a fls. 28.

PROCESSO Nº 3461/89 - NE nº 123/89-SOF-SEA e outras. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar regulares o Convênio nº 065/89 celebrado entre a Superintendência de Construção e Administração Imobiliária - SUCAD e o Governo do Distrito Federal, bem como a despesa dele decorrente, representada pela Nota de Empenho nº 223/89-SOF-SEA; b) determinar a baixa do processo à 1a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 0130/90 - Ata da 1941a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 110-111.

PROCESSO Nº 0516/90 - Ata da 111a. reunião e outras, de órgãos colegiados do Banco de Brasília S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a juntada dos autos ao processo nº 1030/80, para exame em conjunto.

PROCESSO Nº 0867/90 - Reforma do Cabo BM SAULO ANTÔNIO DE PAULA.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, considerou legal, para fins de registro, a reforma.

PROCESSO Nº 1298/90 - Pensão militar concedida à Senhora VANDA GUIMARÃES CARDOSO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1914/90 - NE nº 019/90-SOF-SEA e outras. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Contrato nº 004/90 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Administração do Distrito Federal, e a firma MONTEVERDE - Engenharia, Comércio e Indústria S/A, bem como de seus aditivos; b) considerar correta a classificação das despesas a que se referem as Notas de Empenho de nºs 019, 043, 066 e 074/90, a eles vinculadas.

RELATADOS PELO AUDITOR OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 1225/88 (apenso: processo nº 2209/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado no Complexo Escolar "C" de Ceilândia;

PROCESSO Nº 1543/87 (apenso: processo nº 3321/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro de Ensino Especial 01 de Taguatinga.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, decidiu sobrestar o julgamento dos autos até apreciação final da matéria tratada no processo nº 0360/88.

PROCESSO Nº 3382/87 (apenso: processo nº 1066/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro de Ensino 10 do Gama. Aos autos juntou-se representação da 2a. Inspetoria de Controle Externo a respeito do não atendimento, por parte da Polícia Militar do Distrito Federal, de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu reiterar os termos do Ofício GP nº 1753/89, concedendo à PMDF o prazo de 15 (quinze) dias para o integral cumprimento da decisão comunicada pelo ofício referido, cientificando a esta Corte, no prazo assinado. do resultado das medidas adotadas a respeito, observado o disposto no art. 53 da Lei nº 91/90 e no art. 60 do Ato Regimental nº 09/80.

PROCESSO Nº 1379/88 (apenso: processo nº 2832/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro de Ensino Especial 01 de Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando o competente parecer.

PROCESSO Nº 2033/88 - Tomada de contas especial realizada pela Administração Regional de Taguatinga para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins mencionados na alínea a da referida proposta a fls. 248; b) determinar a baixa do processo à 1a. Inspetoria de Controle Externo para os fins indicados na alínea b da mesma proposta.

PROCESSO Nº 0620/90 - Relatório de inspeção programada levada a efeito na Administração Regional do Cruzeiro para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/90.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos resultados de inspeção realizada na RA-XI; b) fazer àquela Administração Regional as recomendações indicadas no item I da referida proposta a fls. 13-14; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no item II da mesma proposta a fls. 14-15.

PROCESSO Nº 0703/90 - Balancete da Companhia Imobiliária de Brasília relativo ao 4º trimestre de 1989.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento do citado balancete; b) reiterando os termos do Ofício GP nº 1036/88, determinar à TERRACAP que, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhe à Corte os elementos indicados no art. 11, inciso II, alíneas c, d e e do Ato Regimental nº 09/80; c) fazer à 2a. Inspetoria de Controle Externo a recomendação indicada na alínea c da referida proposta a fls. 69.

PROCESSO Nº 0905/90 - Relatório de inspeção especial a que procedeu a 1a. Inspetoria de Controle Externo na Secretaria do Trabalho do Distrito Federal para verificar a regularidade dos atos ali praticados durante o exercício de 1989, abrangendo as áreas de licitação, material, patrimônio, contratos e convênios e outros.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos resultados da inspeção; b) fazer à Secretaria do Trabalho as recomendações indicadas nas alíneas a a i da referida proposta a fls. 35-37; c) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 20 (vinte) dias, para os fins indicados no item II da mesma proposta a fls. 37.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FRANCISCO MARTINS BENVINDO

PROCESSO Nº 0327/86 - Convênio nº 138/85 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 023/90-SDU; b) assinar o prazo de 90 (noventa) dias, para que a Secretaria do Desenvolvimento Urbano cumpra integralmente a diligência transmitida através do Ofício GP nº 063/90, isto é, comprove a incorporação ao patrimônio do Distrito Federal da edificação onde funciona o Restaurante Pontão-Lago Sul.

PROCESSO Nº 1091/87 (apenso: processo nº 2927/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido na Escola Classe 52 de Ceilândia;

PROCESSO Nº 1401/87 (apenso: processo nº 2157/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Cultural do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Gran-Circo-Lar;

PROCESSO Nº 2902/87 - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. para

apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo de nº 095.002022/87.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 1509/87 - Relatório de inspeção programada levada a efeito na Coordenação do Sistema de Administração de Próprios da Secretaria de Administração do Distrito Federal para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/87.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do Ofício nº 03/90-GAB/SEA e determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 0323/88 - Contrato nº 022/87 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração Regional de Taguatinga, e a firma TERCON - Terraplenagem e Construção S/A.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 072/90-GAB/RA-III e do Relatório de Inspeção de nº 024/90 (fls. 87-88); b) determinar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 2131/88 (apenso: processo nº 0421/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de material odontológico, verificado no COMEIA.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 0260/90-PR e do documento que o acompanha, dando por parcialmente cumprida a diligência transmitida através do Ofício GP nº 0343/90; b) devolver o processo apenso nº 0421/89 à FSS, para que, em 40 (quarenta) dias, informe de suas gestões junto à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para obter o resultado das investigações policiais relativas ao caso, devendo juntar aos autos o laudo pericial de local.

PROCESSO Nº 2403/88 - Contrato nº 015/88 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Segurança Pública do DF, e a firma STRADUS - Construções e Incorporações Ltda. Aos autos juntou-se o Ofício nº 740/90-SSP/DAG, através do qual a SSP solicita nova prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento da determinação plenária do dia 15.12.89.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomando conhecimento do citado expediente, decidiu considerar, em caráter excepcional, prorrogado o prazo para o integral atendimento da diligência, na forma solicitada.

RELATADOS PELA AUDITORA MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS

PROCESSO Nº 0583/89 (apenso: processo nº 1510/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, ocorrido no Centro Educacional EIT.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) nos termos do art. 56, § 4º, do Ato Regimental nº 09/80, julgar a servidora MARIA JOSÉ MORAES CUNHA em débito com a Fundação Educacional do Distrito Federal no valor de NCz$63,65, referido a agosto/89, acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo recolhimento; b) em conseqüência, observado o disposto no art. 110 do Regimento Interno, autorizar a sua notificação para recolher, no prazo de 30 (trinta) dias, a importância devida.

PROCESSO Nº 1415/89 - Tomada de contas especial realizada pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo de nº ... 121.015709/89.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) sobrestar a apreciação da defesa apresentada a fls. 73-76; b) tomar conhecimento do Ofício nº 048/90-PRESI, para informar à CODEPLAN que os documentos ali indicados não dirimiram a dúvida suscitada nos autos, por não conterem indicação da pena pecuniária sofrida pela empresa; c) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados na alínea c da referida proposta a fls. 107-108.

PROCESSO Nº 2657/89 - Tomada de contas especial realizada pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 072.000078/89;

PROCESSO Nº 3024/89 - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075.000171/89;

PROCESSO Nº 0362/90 - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075.000387/89;

PROCESSO Nº 0983/90 - Tomada de contas especial realizada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do processo nº 054.000171/90.

- O Tribunal, de acordo com as propostas da Relatora, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 3714/89, com o Ofício nº 274/90-PR, pelo qual a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal solicita nova prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa à Corte da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, ocorrido no Centro do Bem Estar do Menor - CEBEM Pe. Primo Scossolino;

PROCESSO Nº 3716/89, com o Ofício nº 275/90-PR, através do qual a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal solicita nova prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para apresentação da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado na Divisão de Obras da Diretoria de Administração e Finanças.

- O Tribunal, de acordo com as propostas da Relatora, tomando conhecimento dos citados expedientes, decidiu considerar prorrogados os prazos, na forma solicitada, sem prejuízo de alerta à Fundação do Serviço Social para a multa prevista no art. 53, III, da Lei nº 91/90.

A seguir, a sessão passou a reservada para que o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE relatasse processo de natureza sigilosa que lhe tinha sido distribuído.

PROCESSO Nº 2835/89 - Representação nº 03/89.- O Tribunal decidiu: a) determinar diligência preliminar para os fins indicados nos itens I e II do voto do Relator a fls. 56-62; b) fazer à 5a. Inspetoria de Controle Externo as determinações contidas nas alíneas a e b do mesmo voto a fls. 62, in fine.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Senhor Presidente deu ciência ao Plenário do teor do Telex nº 1517/90, do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral convidando a Presidência e os membros deste Tribunal para a cerimônia de inauguração do retrato do Senhor Ministro FRANCISCO REZEK, na Galeria dos Ex-Presidentes daquela Corte.

O Senhor Presidente também cientificou o Plenário do envio à Secretaria de Planejamento do Distrito Federal, da proposta orçamentária deste Tribunal, referente ao exercício financeiro de 1991.

Por fim, o Senhor Presidente, — com a recomendação de registro em ata —, fez breve exposição sobre o excelente relacionamento do nosso Tribunal com o Tribunal de Contas da União. Tem havido, inclusive, por parte do atual Presidente daquela Corte, Ministro ADHEMAR PALADINI GHISI, constante preocupação em ofertar vagas a servidores deste Tribunal para cursos que se realizam no TCU, numa demonstração de apreço e salutar integração dos elevados propósitos das duas Casas.- O Plenário, com justo agrado, tomou conhecimento da exposição feita pelo Senhor Presidente, determinando que se faça ao TCU a comunicação de praxe.

Às 18:25 horas, de acordo com o art. 43 do Regimento Interno, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, EDILSON BORBA SANTOS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditores e Procurador-Geral.

Edilson Borba Santos
Secretario das Sessões

FREDERICO AUGUSTO BASTOS
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
JOEL FERREIRA DA SILVA
JOSÉ EDUARDO BARBOSA
RONALDO COSTA COUTO
OSVALDO RODRIGUES
FRANCISCO MARTINS BENVINDO
MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS
LINCOLN PINTO DA LUZ

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ÁREA DESENVOLVIMENTO URBANO ESPECIALIDADE IV

EDITAL Nº 096/90 - IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 51 de 13/11/89, no Decreto nº 12.192 de 07/02/90 e na legislação vigente, aplicável à espécie, torna público que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para o Cargo de Analista de Administração Pública - Área Desenvolvimento Urbano, Especialidade IV - Padrão I da 3ª Classe da Carreira Administração Pública do Distrito Federal, dos Quadros de Pessoal do Distrito Federal, dos Órgãos Relativamente Autônomos e do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DA CLIENTELA

1.1 Poderão concorrer ao Concurso Público de que trata este Edital:

a) funcionários, ocupantes do cargo de Técnico de Administração Pública dos Quadros de Pessoal do Distrito Federal, dos Órgãos Relativamente Autônomos e do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, concorrentes à Ascensão a que se refere o art. 7º, §§ 4º e 5º da Lei nº 51 de 13/11/89;

b) demais pessoas interessadas.

2. DAS VAGAS

2.1 Os candidatos aprovados concorrerão ao provimento de 03 (três) vagas, assim distribuídas:

a) 2/3 para a clientela concorrente à ascensão;

b) 1/3 para a clientela externa.

2.1.1 As vagas a que se refere o item 2.1, letra "a" que não forem preenchidas, serão, automaticamente, destinadas aos candidatos aprovados no Concurso, integrantes da clientela externa.

3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1 Especialidade IV

- Levantamentos topográficos, batimétricos geodésicos e aerofotogramétricos.
- Elaboração de cartas geográficas e serviços afins e correlatos.
- Interpretação de fotografias aéreas.
- Supervisão, assistência, vistoria, elaboração de orçamento, fiscalização.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E DA SUA COMPROVAÇÃO

4.1 São requisitos para participação no Concurso:

I - ser brasileiro, admitida a inscrição de português com igualdade de direito com os brasileiros, de acordo com a legislação específica em vigor;

II - ter idade mínima de dezoito (18) anos, à data de encerramento da inscrição;

III - possuir Diploma, devidamente registrado no órgão competente, de Curso Superior de Agrimensura ou Engenharia Cartográfica ou Geografia (Bacharelado), à data de encerramento da inscrição;

IV - estar inscrito no órgão fiscalizador do exercício profissional;

V - estar em dia com:

a) as obrigações eleitorais;

b) o serviço militar, se do sexo masculino;

VI - ter boa saúde física e mental;

VII - atender, além dos requisitos especificados, às demais exigências constantes deste Edital.

4.2 Os documentos que comprovam o atendimento aos requisitos de que trata o item 4.1, incisos I e II serão exigidos no ato da inscrição.

4.3 A comprovação dos requisitos de que trata o item 4.1, incisos III e IV, somente será exigida dos candidatos habilitados na Etapa II, por ocasião da convocação para inscrição no Curso de Formação - Etapa III.

4.4 A comprovação dos requisitos de que trata o item 4.1, incisos V e VI, somente será exigida dos candidatos aprovados, integrantes da clientela externa, por ocasião da convocação para ingresso no cargo.

4.5 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos de que trata o item 4.1 acarretará o cancelamento da inscrição e a perda dos direitos decorrentes, ficando o candidato excluído do Concurso.

4.6 Além da comprovação dos requisitos especificados no item 4.1, o candidato deverá apresentar e fornecer outros documentos que se fizerem necessários ao ingresso no cargo.

5. DA INSCRIÇÃO

Período: 18 a 20/07/90
Horário: 13h às 17h
Local: Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR; Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 01 - Brasília/DF

5.1 No ato da inscrição o candidato deverá:

a) preencher ficha de inscrição;

b) apresentar documento oficial de identidade;

c) entregar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de Cr$1.000,00 (hum mil cruzeiros) a ser recolhida na Sede do IDR ou em qualquer agência do BRB - Banco de Brasília S/A, conta nº 800.391-6, Agência 212, em favor do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR. Ficam dispensados da referida taxa os servidores concorrentes à Ascensão;

d) receber o CARTÃO DE INSCRIÇÃO, devidamente numerado, o programa das Provas e outras informações que se fizerem necessárias;

e) fornecer Declaração Funcional, expedida pelo respectivo Setor de Pessoal, contendo, entre outras informações, o número da matrícula, o cargo, padrão e classe que ocupa, data de admissão e tempo de efetivo exercício prestado ao respectivo órgão, quando se tratar de candidato concorrente à ascensão.

5.2 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso.

5.2.1 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

5.3 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época do Concurso, importará na eliminação sumária do candidato, exclusão do seu nome da relação dos aprovados e perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

5.4 A inscrição implica conhecimento e aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo constará de três etapas:

a) ETAPA I - Prova Escrita Objetiva

b) ETAPA II - Prova Prática

c) ETAPA III - Curso de Formação

6.2 Etapa I - Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório, versando sobre Conhecimentos Específicos, valendo cem (100) pontos.

6.2.1 Será considerado habilitado na Etapa I o candidato que obtiver, no mínimo, sessenta (60) pontos.

6.2.2 O candidato deverá preencher corretamente o Cartão-Resposta, cobrindo, inteiramente, com caneta esferográfica azul forte, o espaço correspondente à alternativa escolhida.

6.2.3 Será anulada a alternativa que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, ficando sob a exclusiva responsabilidade do candidato a redução do número de pontos que possa ocorrer em conseqüência do não atendimento às instruções contidas no subitem 6.2.2.

6.2.4 Após a correção da Prova Escrita Objetiva - Etapa I serão afixadas, no Quadro de Avisos do IDR:

a) a prova-gabarito;
b) a lista dos candidatos habilitados.

6.3 Durante o prazo de dois (02) dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação da prova-gabarito, o candidato poderá interpor recurso, uma única vez, à Superintendente do IDR.

6.3.1 O requerimento deverá ser protocolado na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa do IDR.

6.3.2 Não será apreciado o recurso interposto contra matéria preclusa ou o que não indique, com precisão, o objeto do pedido e seus fundamentos.

6.3.3 O recurso apresentado tempestivamente terá efeito suspensivo, até que seja conhecida a decisão.

6.3.4 Os recursos serão julgados pela Banca Examinadora.

6.3.5 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela Banca Examinadora.

6.4 Classificação na Etapa I - Os candidatos habilitados na Etapa I serão classificados, em listagens distintas, por clientela/órgão, obedecendo-se à ordem decrescente do total dos pontos obtidos nesta Etapa.

6.4.1 Ocorrendo empate, que será verificado até o cálculo da segunda casa decimal, terá melhor classificação, o candidato que for mais idoso.

6.5 Etapa II - Prova Prática, de caráter eliminatório, versando sobre Conhecimentos Específicos, aplicados às tarefas típicas do cargo.

6.5.1 Serão convocados para esta prova, através de Aviso publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, os candidatos habilitados na Etapa I, em número a ser fixado pela Administração, observada a ordem de classificação.

6.5.1.1 Os demais candidatos habilitados na Prova Escrita Objetiva, que não forem convocados, ficarão registrados no Cadastro de Pessoal Concursado - CPC do IDR e poderão, obedecendo-se à ordem de classificação, ser convocados para a Prova Prática, dentro do prazo de validade do Concurso, dependendo do interesse da Administração.

6.5.2 Será considerado habilitado nesta prova o candidato que obtiver o mínimo de sessenta (60) pontos do total de cem (100) pontos atribuídos à prova.

6.5.3 Será afixada no Quadro de Avisos do IDR, a lista dos candidatos habilitados na Prova Prática.

6.6 Não caberá recurso quanto ao resultado da Prova Prática, face à natureza da mesma.

6.7 Classificação na Etapa II - Os candidatos habilitados na Etapa II serão classificados, em listagens distintas, por clientela/órgão, obedecendo-se à ordem decrescente do total dos pontos obtidos na Prova.

6.7.1 Ocorrendo empate, que será verificado até o cálculo da segunda casa decimal, terá melhor classificação, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver o maior número de pontos na Etapa I;
b) for mais idoso.

6.8 Etapa III - Constará de Curso de Formação, de caráter eliminatório com verificação de aprendizagem.

6.8.1 Serão convocados, através de Edital, para inscrição na Etapa III - Curso de Formação, os candidatos habilitados na Etapa II, em número a ser fixado pela Administração, observada a ordem de classificação.

6.8.2 Será considerado desistente do Concurso o candidato que deixar de efetuar sua inscrição no Curso de Formação.

6.8.2.1 No caso de ocorrer o previsto no subitem 6.8.2 será convocado, para inscrição no Curso de Formação, outro candidato, dentre os habilitados na Etapa II, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação.

6.8.3 No ato da inscrição no Curso de Formação, o candidato deverá:

I - fornecer:

a) cópia reprográfica, autenticada em Cartório, do comprovante de conclusão de Curso Superior de Agrimensura, Engenharia Cartográfica ou Geografia (Bacharelado) e de inscrição no órgão fiscalizador do exercício profissional;

b) Declaração Funcional, expedida pelo órgão competente, quando se tratar de candidato servidor da Administração do Distrito Federal a que se refere o subitem 6.8.5.

6.8.4 O conteúdo programático, a carga horária e demais normas do Curso de Formação farão parte do Edital específico, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

6.8.4.1 Será eliminado do Curso de Formação e, conseqüentemente, do Concurso, o candidato que não satisfizer as exigências previstas no Edital do referido Curso.

6.8.5 O candidato, ocupante, em caráter efetivo, de cargo ou emprego em órgão da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional do Distrito Federal, ficará dispensado da assinatura do ponto durante o Curso de Formação.

6.8.5.1 O candidato a que se refere o subitem 6.8.5 que não lograr aprovação na Etapa III será reconduzido ao cargo ou emprego de que tenha se afastado, considerando-se de efetivo exercício o período de afastamento, o qual será contado para todos os efeitos funcionais e financeiros.

6.8.6 A avaliação final com vistas à verificação da aprendizagem será feita sobre o conteúdo programático ministrado no Curso de Formação, devendo o candidato, para ser habilitado, obter aproveitamento mínimo nesta Etapa, conforme dispuser o Edital do referido

7. DA APROVAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

7.1 Será considerado aprovado no Concurso o candidato habilitado nas Etapas I, II e III, na forma prevista neste Edital e no Edital do Curso de Formação.

7.2 A classificação final dos candidatos aprovados no Concurso será feita em listagens distintas, por clientela/órgão e obedecerá à ordem decrescente da média aritmética entre o total dos pontos obtidos nas Etapas I, II e III.

7.3 Ocorrendo empate, que será verificado até o cálculo da segunda casa decimal, terá melhor classificação, sucessivamente, o candidato,

I - concorrente à ascensão, que:

a) obtiver maior número de pontos na Etapa III;
b) possuir maior tempo de serviço no órgão de origem;
c) for mais idoso.

II - integrante da clientela externa, que:

a) obtiver maior número de pontos na Etapa III;
b) for mais idoso.

7.4 O resultado final do Concurso será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

8. DO REGIME JURÍDICO

8.1 Os candidatos que venham a ser nomeados serão regidos pela Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, e as leis que a complementam, até que se aprove o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Distrito Federal.

9. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

9.1 O vencimento mensal correspondente ao Padrão I, da 3ª Classe do Cargo de Analista de Administração Pública é de Cr$42.409,21 (quarenta e dois mil, quatrocentos e nove cruzeiros e vinte e um centavos).

9.1.1 Ao vencimento referido no item 9.1 serão acrescidas as demais vantagens previstas no Estatuto de que trata o item 8.1 e legislação complementar.

9.1.2 O vencimento de que trata o item 9.1 refere-se ao mês de maio do corrente ano.

9.2 A jornada de trabalho será de trinta (30) horas semanais, nos termos do disposto na Lei nº 34, de 13 de julho de 1989.

10. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

10.1 O prazo de validade do Concurso será de dois (02) anos, a contar da data de publicação, no Diário Oficial do Distrito Federal, do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso, sendo:

a) [illegible]ogável, uma vez, por igual período, segundo o interesse da Administração, para os candidatos integrantes da clientela externa;

b) improrrogável para a clientela concorrente à ascensão.

11. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 As provas serão realizadas em data, horário e locais a serem divulgados, posteriormente, no Diário Oficial do Distrito Federal.

11.2 O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, trinta (30) minutos antes do horário estabelecido para o início das mesmas, munido do Cartão de Inscrição, de um documento oficial de identidade, contendo fotografia, e de caneta esferográfica tonalidade azul forte.

11.3 Após a hora fixada para o início das Provas, não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local de realização das mesmas.

11.4 Não haverá segunda chamada para as provas.

11.5 O não comparecimento do candidato às Provas, acarretará a sua eliminação do Concurso.

11.6 Terá sua prova anulada e será, automaticamente, excluído do Concurso o candidato que durante a realização das Provas:

a) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa estranha ao Concurso, por escrito ou por qualquer outro meio ou forma;

b) utilizar-se de sinais ou de qualquer outro meio que possibilite sua identificação na Prova;

c) utilizar-se de livros, notas ou impressos, máquinas ou equipamentos, que não forem expressamente permitidos;

d) portar-se de forma agressiva para com qualquer dos examinadores, coordenadores, auxiliares credenciados ou autoridades presentes.

11.7 O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do Concurso, em qualquer de suas etapas ou terá sua classificação cancelada, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.8 Os candidatos habilitados na Etapa II que não forem convocados para a inscrição no Curso de Formação ficarão registrados no Cadastro de Pessoal Concursado - CPC do IDR, podendo, respeitado o prazo de validade do Concurso e sendo do interesse da Administração, ser convocados para a inscrição na Etapa III, de acordo com a classificação obtida na Etapa II.

11.9 Não haverá Ascensão para o Quadro de Pessoal do Órgão diverso daquele a que pertencer o funcionário concorrente à ascensão.

11.10 Os candidatos integrantes da clientela externa, que não forem nomeados, ficarão registrados, por ordem de classificação, no Cadastro de Pessoal Concursado - CPC do IDR, durante o prazo de validade do Concurso.

11.11 Os candidatos concorrentes à ascensão, aprovados no Concurso, que não forem ascendidos, ficarão registrados, por ordem de classificação, no órgão de origem, durante o prazo de validade do Concurso.

11.12 O direito de ação contra os atos relativos ao Concurso prescreve em um (01) ano, a contar da data em que for publicada a Homologação do Resultado Final.

11.12.1 Decorrido o prazo mencionado no item 11.12 e inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível serão incinerados.

11.13 Todos os Avisos referentes a este Concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

11.14 Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília, 09 de julho de 1990

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA
Superintendente/Substituta

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ASSISTENTE DA CARREIRA APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS

EDITAL Nº 097/90 - IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO D RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vist o disposto no Edital nº 070/90-IDR, publicado no DODF nº 098 de 2 de maio de 1990, torna público o seguinte:

Ficam canceladas as inscrições dos candidatos, abaix relacionados, no Concurso Público para o Cargo de Assistente da Ca reira Apoio às Atividades Jurídicas por terem sido feitas em desaco do com o item 3.1 - II, do Edital nº 070/90-IDR.

INSCRIÇÃO	NOME
1423	Marcio Gomes de Souza
3114	Silvane de Abreu Sobrinho
3859	Audicelia Maria Bezerra Lopes
4001	Alessandra Nery Maciel
4467	Alcione Leite da Silva
6095	Jane Celia Miranda Passos
6416	Ana Claudia Pinheiro de Morais
6433	Mariza Santos Pereira Alves
6612	Ivanildo José da Silva
6884	Karla Meyre Nunes Ferreira
7340	Sandra Medeiros da Silva
7406	Alessandro Doreia Figueiredo
7546	Emanuel Gaspar Batista
7597	Ronaldo de Albuquerque Ribeiro
7883	Hadijaline Alves Itapá
7931	Marcia Alves Nonato
8338	Danielle Machado da Cunha
8951	Adriana de Fátima Rodrigues
9405	Armea Vieira Delhondes
9654	Venicius José Dias Pequeno
10028	Alessandra Bráulio Moreno
10413	Vania Lucia Bezerra da Silva
10888	Larissa Rodrigues Silva
12060	Denys Ferreira da Costa

Brasília, 10 de julho de 1990

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA
Superintendente/Substituta

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SDU
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP

AVISO

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP torna blico que requereu ao INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENT IEMA.DF a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para a implantação das ativid do SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS SUDOESTE – SHCSW, locali entre o Parque Recreativo e a Cidade Satélite do Cruzeiro.

Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Brasília, 05 de julho de 1990

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA – CEB
CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA
DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA – CEB, através Comissão de Licitação – COL, situada no SCS – Quadra 04, Bloco A, Lotes

e 136, em Brasília — Distrito Federal, torna público que no dia 14.08.90 às 15:00 horas, estará recebendo documentos de habilitação e propostas relativas à Concorrência nº 005/90-CEB,cujo objeto é o fornecimento de diversos medidores de energia elétrica, destinados a ligação de novos consumidores. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima descrito, onde poderão obter informações complementares, das 14:30 às 17:00 horas. Publicado no DODF nos dias 11, 12 e 13.07.90.

Brasília, 11 de julho de 1990

WILSON SOARES DOS SANTOS
Comissão de Licitação/DSU
Presidente

(Dias: 11, 12 e 13)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB
CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA
DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB, através da Comissão de Licitação — COL, situada no SCS — Quadra 04 — Bloco A — Lotes 106/136, em Brasília — Distrito Federal, torna público, que receberá os invólucros contendo as propostas referentes a Tomada de Preços de Material nº 052/90-CEB, às 11:30 horas do dia 26.07.90, para aquisição de diversos Softwares para Microinformática. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima descrito, onde poderão obter informações complementares, das 14:30 às 17:00 horas.Deverão candidatar-se somente firmas cadastradas na Coordenação de Materiais, da Secretaria de Administração do GDF, no Grupo 20, Subgrupo 07.

Brasília, 11 de julho de 1990

WILSON SOARES DOS SANTOS
Comissão de Licitação/DSU
Presidente

EMBRATER — SERVIÇO DE EXTENSÃO RURAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ESTENSÃO RURAL — EMBRATER, EM LIQUIDAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS ESPECIAL Nº 001/90

A EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL — EMBRATER, em liquidação, torna público que realizará a Tomada de Preços Especial nº 001/90, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços de auditoria no projeto financiado com recursos do Banco Mundial (Acordo de Empréstimo nº 2679/BR), referente aos exercícios de 1988 e 1989, junto à EMBRATER e Associadas.

As propostas e a documentação serão recebidas às 09:00 horas do dia 31 de julho de 1990, na Sala de Reunião da COPED, térreo, localizado no Setor de Áreas Isoladas Norte — SAIN, Parque Rural, Brasília-DF.

As firmas interessadas na Tomada de Preços poderão obter o Edital e outras informações na Sala F 3, no 1º andar do Edifício-sede da EMBRATER, no endereço acima.

Brasília-DF, 09 de julho de 1990

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

(Dias 11, 12 e 13)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO
DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

AVISO DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS Nºs 034 e 035/90

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados, que nas datas, horários e local abaixo mencionados, reunir-se-á a Comissão de Licitação a fim de receber Documentos de Habilitação e Propostas para aquisição de Gêneros Alimentícios.

TOMADA DE PREÇOS Nº 034/90
OBJETO: Aquisição de alimentos e bebidas
GRUPOS E SUBGRUPOS: 0101, 0107, 0109, 0111 e 0115.
DIA E HORÁRIO: 27.07.90 às 13:00 horas

TOMADA DE PREÇOS Nº 035/90
OBJETO: Aquisição de alimentos (carnes)
GRUPOS E SUBGRUPOS: 0106, 0108, e 0110.
DIA E HORÁRIO: 27.07.90 às 15:30 horas

LOCAL DE ATENDIMENTO: Diretoria de Apoio Logístico — QCG/CBMDF — SAIN Bloco "D" Lote "E" — Brasília — Distrito Federal.
DIAS E HORÁRIOS: Segundas, quartas e sextas-feiras das 12:30 às 18:30 horas, terça se quintas-feiras das 12:30 às 17:00 horas, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura das Tomadas de Preços.

Obs: Somente poderão participar desta Tomada de Preços, firmas inscritas no Registro Cadastral de Habilitação de Firmas da Secretaria de Administração do Distrito Federal para os Grupos de que trata esta Licitação, com Certificado em plena validade, e que, na data marcada para o recebimento dos Documentos e Propostas, **não estejam** em atraso com entrega de Nota de Empenho, emitida pelo CBMDF, e não estejam por qualquer motivo em débito com órgãos do DF. Também não poderão participar as firmas que a Comissão "**a priori**", tenha conhecimento do impedimento exigido no presente Edital. O valor de aquisição do Edital será de Cr$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros).

Brasília-DF, 05 de julho de 1990

LUIZ UBIRATAN DE OLIVEIRA — Cel. QOBM

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS — SERPRO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
NÚMERO: 006/90
OBJETO: Contratação de agenciamento de viagens
PRIMEIRA REUNIÃO: 10.08.90 às 10:00 horas — para recebimento dos envelopes de documentação e das propostas e abertura dos envelopes documentações.
SEGUNDA REUNIÃO: 16.08.90 às 10:00 horas — para definição das habilitações e abertura das propostas.
LOCAL: Ed. VENÂNCIO 2.000 — Bloco B-50 9º Andar, Sala 942 — SECOM/DISUP, — Brasília-DF.

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial.

Brasília-DF, 10 de julho de 1990

COMISSÃO PARA LICITAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS — COMAT

(Dias 11, 12 e 13)

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS — SERPRO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
NÚMERO: 008/90
OBJETO: Contratação de serviços fornecimento de tickets para refeição
PRIMEIRA REUNIÃO: 09.08.90 às 15:00 horas — para recebimento dos envelopes de documentação e das propostas e abertura dos envelopes documentações.
SEGUNDA REUNIÃO: 15.08.90 às 15:00 horas — para definição das habilitações e abertura das propostas.
LOCAL: Ed. VENÂNCIO 2.000 — Bloco B-50 9º Andar, Sala 942 — SECOM/DISUP, — Brasília-DF.

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial.

Brasília-DF, 10 de julho de 1990

COMISSÃO PARA LICITAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS — COMAT

(Dias 11, 12 e 13)

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
NÚMERO: 007/90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA MÁQUINA COPIADORA XEROX – FORMATO A-4 – MÁQUINAS 8700/9700 – MARCAS CHANLASER (CHAMPION), REPORTLASER (SUZANO) OU XEROX.
PRIMEIRA REUNIÃO: Dia 09.08.90 às 10:00 HORAS – PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS E ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO;
SEGUNDA REUNIÃO: Dia 13.08.90 ÀS 10:00 HORAS – PARA DEFINIÇÃO DAS HABILITAÇÕES E ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA
LOCAL: Ed. VENÂNCIO 2000 – Bloco B-50 – 9° Andar – Sala 942 – Setor de Contratação de Materiais e Serviços – SECOM/DISUP – Brasília-DF.

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial.

Brasília, 09 de julho de 1990

COMISSÃO P/LICITAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

(Dias: 09, 10 e 11)

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
NÚMERO: 0048/90
OBJETO: Contratação de serviços hoteleiros com categoria 03 (três) estrelas.
DATA/HORA RECEBIMENTO DOCUMENTOS P/CADASTRO: 19.07.90 às 18:00 horas
DATA/HORA RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS: 26.07.90 às 10:00 horas
LOCAL: Ed. VENÂNCIO 2000 – 9° Andar – Sala 942 – Setor de Contratação de Materiais e Serviços – SECOM/DISUP/DELOG – Brasília-DF.

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial.

Brasília, 11 de julho de 1990

COMISSÃO P/LICITAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
NÚMERO: 0053/90
OBJETO: Aquisição de capa carnet slip/pis 88/89 em cartão westerledger 150 G/m2 na cor azul para utilização na máquina Xerox 8700/9700.
DATA/HORA RECEBIMENTO DOCUMENTOS P/CADASTRO: 18.07.90 às 18:00 horas
DATA/HORA RECEBIMENTO ENVELOPES DOCUMENTO HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS E AMOSTRAS PARA TESTE: 25.07.90 às 15:00 horas
DATA/HORA DEFINIÇÃO HABILITAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30.07.90 às 10:00 horas
LOCAL: Ed. VENÂNCIO 2000 – 9° Andar – Sala 942 – Setor de Contratação de Materiais e Serviços – SECOM/DISUP/DELOG – Brasília-DF.

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial.

Brasília, 10 de julho de 1990

COMISSÃO P/LICITAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

MARCOS ZANETTE FERREIRA
Coordenador COMAT/DELOG

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO

AVISO DE LICITAÇÃO

1) MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
NÚMERO: 056/90
OBJETO: Aquisição de envelope com janela revalidação cartão CGC.
DATA/HORA RECEBIMENTO DOCUMENTOS P/CADASTRO: 20.07.90 às 18:00 horas
DATA/HORA RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS: 27.07.90 às 10:00 horas.

2) MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
NÚMERO: 057/90
OBJETO: Aquisição do formulário contínuo "Cartão Cadastro Geral de Contribuintes C.G.C. – Versão III"
DATA/HORA RECEBIMENTO DOCUMENTOS P/CADASTRO: 20.07.90 às 18:00 horas
DATA/HORA RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS: 27.07.90 às 15:00h.
LOCAL: SCS Ed. VENÂNCIO 2000 – Bloco B-50 – 9° Andar – Sala 942 – Setor de Contratação de Materiais e Serviços – SECOM/DISUP – Brasília-DF.

Os Editais poderão ser obtidos no endereço acima, no horário comercial.

Brasília, 11 de julho de 1990

COMISSÃO P/LICITAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
NÚMERO: 0055/90
OBJETO: Aquisição de formulários contínuos (listagens 3 vias 8 1/2" x 375mm e 1 via 11"x241mm).
DATA/HORA RECEBIMENTO DOCUMENTOS P/CADASTRO: 19.07.90 às 18:00 horas
DATA/HORA RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS: 26.07.90 às 15:00 horas
LOCAL: Ed. VENÂNCIO 2000 – 9° Andar – Sala 942 – Setor de Contratação de Materiais e Serviços – SECOM/DISUP/DELOG – Brasília-DF.

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial.

Brasília, 11 de julho de 1990

COMISSÃO P/LICITAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA – EC 01/90

OBEJETO: CONCORRRÊNCIA PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DIVIDIDO EM CANTEIROS, PARA CONSTRUÇÃO DE 1.608 (HUM MIL SEISCENTOS E OITO) UNIDADES HABITACIONAIS BÁSICAS DO PLANO DE AÇÃO IMEDIATA DO GOVERNO FEDERAL, LOCALIZADAS NAS QUADRAS 401, 402, 404 601 EM SAMAMBAIA-DF.

HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Realizar-se-à no dia 08 de agosto de 1990, às 09:00 horas, no auditório da SHIS, 6° andar, Ed. Sede, SCS-Brasília-DF.

A Concorrêcia será regida pelo Decreto n° 10.996-GDF, de 26 de janeiro de 1988, republicado em 19 de março de 1990.

O Edital e dossiê poderão ser obtidos na Tesouraria da SHIS, no horário de 08:30 às 16:30, ao preço de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto aos membros da Comissão de Licitação.

ANTONIO AFONSO GUIMARÃRES

Presidente – Comissão de Licitação

(Dias 09, 10 e 11)